Procedimento Operacional Padrão (POP)			
Unidade Responsável:	**Subunidade Responsável:**	**Versão:**	**Página:**
Seplan	Dinfi	1.2023	**1** de **7**

1. OBJETIVO

Este documento objetiva fornecer orientações atinentes ao fluxo de manutenção da divulgação de informações de transparência e prestação de contas no site da Unifesspa por meio do menu transparência e prestação de contas (T&PC)

2. LEGISLAÇÃO APLICADA E DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Normas gerais de contas a partir do exercício de 2020

Instrução Normativa TCU nº 84-2020 – Estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal a partir de 2020.

Normas complementares para os exercícios de 2022 e seguintes

Decisão Normativa TCU nº 198/2022 – Estabelece normas complementares para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal a partir de 2022, incluindo auditoria e certificação de contas.

3. FLUXOGRAMA

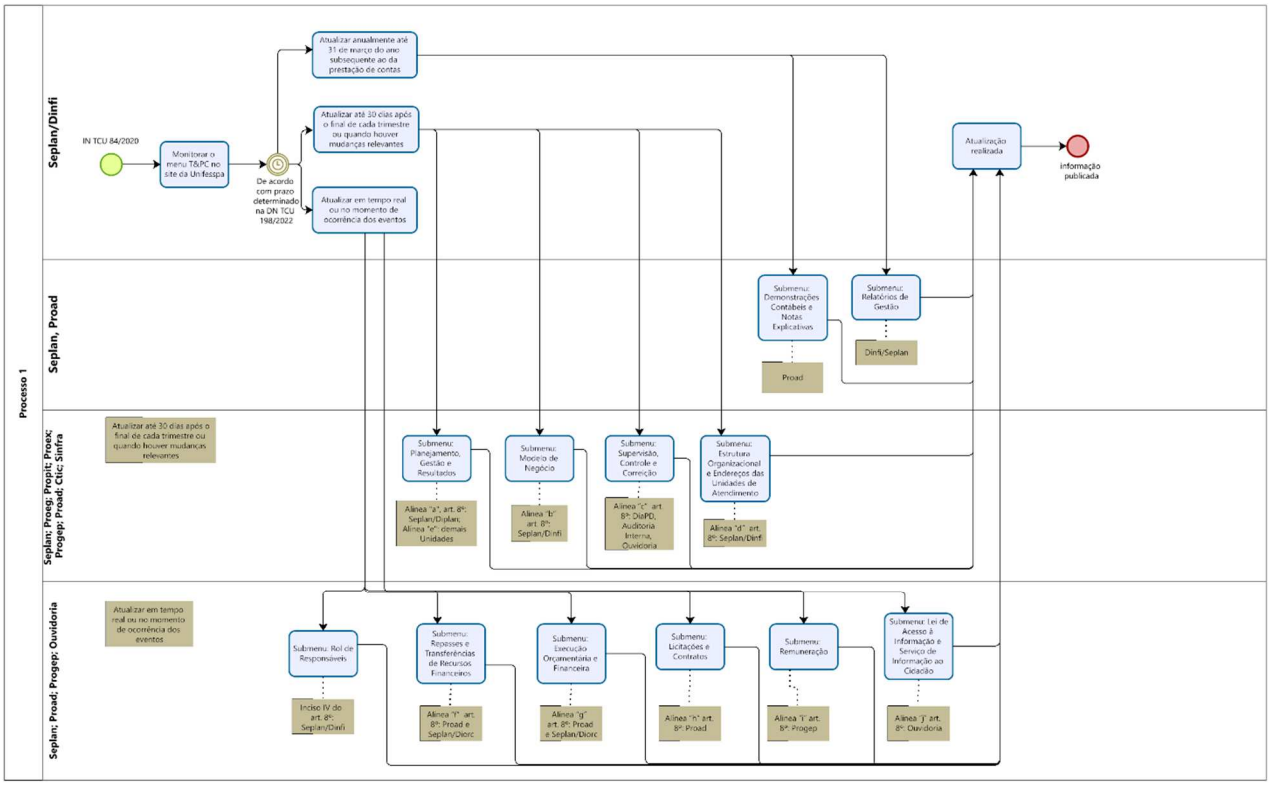

4. PROCEDIMENTOS

4.1. Atores envolvidos e respectivas responsabilidades:

Seplan – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, órgão ligado à Reitoria da Unifesspa, que através da Divisão de Informações Institucionais – Dinfi, é responsável por todo o processo de monitoramento do menu transparência e prestação de contas (T&PC) no site da Unifesspa; além da elaboração e publicização do Relatório de Gestão (RG) na forma de Relato Integrado; elaboração e publicização do modelo de negócio; elaboração e publicização da estrutura organizacional da IES e da legislação aplicável ao assunto em questão, dos lista de principais cargos da IES e seus ocupantes, da lista de competências das Unidades e respectivos endereços, telefones e horários de atendimento ao público e o rol de responsáveis da IES. Cabe também à Dinfi orientar as Unidades quanto ao atendimento da legislação correlata à divulgação de informações de transparência e prestação de contas no site da Unifesspa.

Através da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – Diplan a Seplan é responsável por divulgar os objetivos, as metas, os indicadores de desempenho definidos para o exercício e os resultados por eles alcançados, sua vinculação aos objetivos estratégicos e à missão da universidade.

Por meio da Divisão de Gestão Orçamentária – Diorc a Seplan se incumbe de elaborar e divulgar a execução orçamentária e financeira da IES de forma detalhada e as despesas decorrentes de emendas parlamentares.

A Seplan/Digre é responsável por divulgar as ações do Comitê de Governança, Riscos e Controle (CGRC) que visem a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.

Auditoria Interna – unidade responsável por divulgar as ações de supervisão que visem a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.

Ctic – unidade responsável por divulgar as ações de controle promovidas pelo Comitê de Governança Digital (CGD) que visem a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos. Também é responsável por divulgar seu relatório anual de atividades e os programas, projetos, ações, obras e atividades, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto, com indicação dos valores alcançados no período e acumulado no exercício.

Ouvidoria Geral – unidade responsável por divulgar as ações de controle que visem a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.

Comissão de Ética – é responsável por divulgar as ações de controle promovidas para garantir da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.

Diprod – unidade responsável por divulgar as ações de correição que visem a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.

Proeg, Proex, Propit, Ctic, Sinfra – unidades responsáveis por divulgar seus respectivos relatórios anuais de atividades, assim como os programas, projetos, ações, obras e

atividades, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto, com indicação dos valores alcançados no período e acumulado no exercício em suas respectivas áreas de atuação.

Proad – unidade responsável por divulgar seu relatório anual de atividades assim como os programas, projetos, ações, obras e atividades, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto, com indicação dos valores alcançados no período e acumulado no exercício em sua respectiva área de atuação. É também responsável por divulgar os repasses ou as transferências de recursos financeiros da IES; as licitações realizadas e em andamento, por modalidade, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas; as demonstrações contábeis exigidas pelas normas aplicáveis à UPC, acompanhadas das respectivas notas explicativas, bem como dos documentos e informações de interesse coletivo ou gerais exigidos em normas legais específicas que regem sua atividade;

Progep – unidade responsável por divulgar seu relatório anual de atividades assim como os programas, projetos, ações, obras e atividades, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto, com indicação dos valores alcançados no período e acumulado no exercício em sua respectiva área de atuação. É também responsável por divulgar a remuneração e o subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluídos os auxílios, as ajudas de custo, os jetons e outras vantagens pecuniárias, além dos proventos de aposentadoria e das pensões daqueles servidores e empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, de maneira individualizada.

4.3. Prazos importantes

A divulgação de informações de transparência e prestação de contas no site da Unifesspa elencadas na Instrução Normativa TCU nº 84-2020 segue os prazos estabelecidos na Decisão Normativa TCU nº 198/2022:

Prazo	Dispositivos do art. 8º da IN TCU 84-2020
Anualmente até 31 de março do ano subsequente ao da prestação de contas	Incisos II, III
Até 30 dias após o final de cada trimestre ou quando houver mudanças relevantes	Inciso I, alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”
Em tempo real ou no momento de ocorrência dos eventos	Inciso I, alíneas “f”, “g”, “h”, “i” e “j”; Inciso IV

4.4. Resumo dos procedimentos por unidade responsável

Procedimentos	Unidade Responsável
Atualizar o inciso I, alíneas “b”, “d”, e os incisos III e IV	Seplan/Dinfi
Atualizar o inciso I, alínea “a” – planejamento	Seplan/Diplan
Atualizar o inciso I, alíneas “f” e “g”	Seplan/Diorc
Atualizar o inciso I, alínea “c” – controle (ações do CGRC)	Seplan/Digri
Atualizar o inciso I, alínea “a” – gestão e resultados	Proeg, Propit, Proex, Sinfra
Atualizar o inciso I, alínea “a” – gestão e resultados; as alíneas “f”, “g”, “h” e o inciso II	Proad

Procedimentos	Unidade Responsável
Atualizar o inciso I, alínea “a” – gestão e resultados, e a alínea “j”	Progep
Atualizar o inciso I, alínea “c” – controle e alínea “j”	Ouvidoria
Atualizar o inciso I, alínea “c” – supervisão	Auditoria Interna
Atualizar o inciso I, alínea “c” – correição	DiaPd
Atualizar o inciso I, alínea “a” – gestão e resultados e alínea “b” – controle (ações do CGD)	Ctic